

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA**, Secretária Municipal de Fazenda de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2026, Credenciamento nº 02/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 349/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da participante: **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, com endereço na Av. São Sebastião, Cuiabá - MT, Cep: 78.032-160, inscrito no CPF: 205.XXX.XXX-91.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEVIDAMENTE HABILITADAS E DOTADAS DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO DOS LEILÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS".

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de fevereiro 2026.


RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde